

**RELATÓRIO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 PMT
MULTIENTIDADES**

Após relatórios e pareceres técnicos das amostras recebidas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Timbó/SC foram **reprovadas** as seguintes amostras: itens **18, 19, 20, 21, 22 e 23** apresentados pela empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP, pois o comprimento dos jalecos estão 10 cm a menos do que o solicitado no edital; o item **26** vencido pela empresa HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME por não apresentar amostra; os itens **37 e 38** vencido pela empresa HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME, o item **39** vencido pela empresa DICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA, o item **40** vencido pela empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP e os itens **43 e 44**, vencidos pela empresa DICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA por não apresentarem amostras para todos os tamanhos, não apresentar amostra e/ou não identificar as mesmas conforme solicitado nos itens 8.1.7.2 e 8.1.7.3 do edital; os itens **45 e 47** vencidos pela empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP pois não atendeu às especificações quanto a coloração do pé da gola, punho interno e caseados na cor padrão da Defesa Civil e também o botão extra na parte interna (item 45) e tamanho enviado incompatível com o solicitado fazendo com que fosse impossível realizar a prova da peça (item 47).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor deste parecer de análise de amostras apresentadas, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Timbó, 13 de setembro de 2018.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro Oficial